



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes**

PROCNIT
Processo: 030/0007404/2023
Fls: 102

Processo: 030/0007404/2023

Data:

Folhas:

Rubrica:

RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: JOSIANE PAULINO DE CARVALHO RODRIGUES

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DO IPTU

Senhor Presidente e demais membros do Conselho de Contribuintes:

Trata-se de Recurso Voluntário originado pelo indeferimento do pedido de revisão do valor venal referente a imóvel inscrito sob o nº 230706-4 e situado na Rua São Pedro, 201, Centro – Niterói.

O contribuinte apresenta dois laudos:

O primeiro laudo elaborado de acordo com o método da avaliação direta de dados de mercado concluindo pelo valor de R\$ 3.660.000,00.

O segundo laudo repete a forma e o método de avaliação e atribui ao imóvel o valor de R\$ 3.935.000,00.

Em laudo de avaliação produzido pela CITBI com base no Método Evolutivo, combinando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para avaliação do terreno, através de dados prestados por ofertas coletadas em sítios eletrônicos especializados, e o Método da Quantificação de Custos para avaliação das benfeitorias, o setor atribuiu ao imóvel o valor de R\$ 8.495.419,18.

A CIPTU decidiu pelo indeferimento do pedido, não vislumbrando motivos para afastar a validade da avaliação promovida nos termos do art. 131 da Lei 3.368 de 2018.

O contribuinte foi formalmente cientificado do indeferimento do seu pedido em 10 de janeiro de 2023 com a publicação da decisão em Diário Oficial e interpôs Recurso Voluntário em 01 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

Processo: 030/0007404/2023
Data:
Folhas:
Rubrica:

Em seu Recurso Voluntário o contribuinte apresenta 2 guias de IPTU informando haver discrepância entre os valores cobrados, solicitando uma vistoria e alega descaso da municipalidade com suas funções para suscitar a irrazoabilidade do valor cobrado a título de imposto.

Antes de ser analisada qualquer questão de mérito, deve ser reconhecida a intempestividade da peça recursal apresentada.

Conforme recorte do Diário Oficial juntado às fls. 62, a representação do sujeito passivo foi intimada do indeferimento de seu pedido em 10 de janeiro de 2024, após tentativa improfícua de cientificação por meio do envio de correspondência, e, de acordo com Lei nº 3.368/2018 dispunha do prazo de 30 dias para apresentar sua irresignação.

Dessa forma, considerando que o Recurso Voluntário foi protocolado em 01 de outubro de 2024 opino pelo seu não conhecimento aplicando o entendimento consolidado na Súmula Administrativa nº 001 do Conselho de Contribuintes que assim dispõe:

"A intempestividade da impugnação, do recurso ou do pedido de esclarecimento impede a apreciação de todas as questões de mérito, inclusive as de ordem pública, salvo as relacionadas ao próprio juízo de admissibilidade, hipótese em que podem ser analisadas de ofício ou a requerimento da parte"

Pelos motivos acima expostos, opino pelo não conhecimento do Recurso Voluntário.

Niterói, 27 de dezembro de 2024

Nº do documento:	00043/2025	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	EMITIR RELATÓRIO E VOTO		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	08/01/2025 09:15:32		
Código de Autenticação:	E374E76CFE0C188B-6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

De ordem ao Conselheiro Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho para emitir relatório e voto nos autos, observando os prazos regimentais.

CC em 08 de janeiro de 2025

Documento assinado em 08/01/2025 09:15:32 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Processo nº 030/0007404/2023

EMENTA RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO. Dispõe a Lei 3.368/2018 o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Recurso Voluntário. Tendo a recorrente apresentado seu Recurso após o decurso desse prazo, seu não conhecimento se impõe. **RECURSO VOLUNTÁRIO QUE NÃO SE CONHECE POR INTEMPESTIVIDADE.**

Trata-se de Recurso Voluntário interposto por Josiane Paulino de Carvalho Rodrigues, contra a decisão que indeferiu seu pedido de rescisão de valor venal do imóvel sito a Rua São Pedro nº 201, Centro, Niterói.

Em prol das suas alegações junta dois laudos avaliatórios um no valor de R\$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais) e outro de R\$ 3.935.000,00 (três milhões novecentos e trinta e cinco mil reais).

A representação fazendária opinou às fls., 102-103, pelo não conhecimento do Recurso por intempestivo.

É o relatório.

DA ARGUIÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE

Com efeito a documentação dos autos atesta que a recorrente foi intimada da decisão primária em 10 de janeiro de 2024, tendo protocolado seu Recurso Voluntário somente em 1º de outubro de 2024, ou seja, a destempo.

Nestes termos, em consonância com a representação fazendária, não conheço do Recurso Voluntário por intempestivo.

É o meu voto.

Nº do documento: 00013/2025 **Tipo do documento:** CERTIFICADO
Descrição: CERTIFICADO DA DECISÃO
Autor: 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Data da criação: 06/02/2025 16:07:12
Código de Autenticação: 7DC00B30115C694F-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC
PROCESSO: 030/007404/2023

CONTRIBUINTE: - JOSEANE PAULINO DE CARVALHO RODRIGUES

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 9735/05.

1.568º SESSÃO HORA: 10:13h DATA: 22/01/2025

PRESIDENTE: CARLOS MAURO NAYLOR

CONSELHEIROS PRESENTES

1. Márcio Arese
2. Rodrigo Fulgoni Branco
3. Luiz Alberto Soares
4. Eduardo Sobral Tavares
5. Ermano Torres Santiago
6. Paulino Gonçalves Moreira Leite
7. Mariana Nóbrega
8. Roberto Pedreira Ferreira Curi

VOTOS VENCEDORES: Os dos Membros sob os nºs. (01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08)

VOTOS VENCIDOS: Dos Membros sob os nºs (X)

DIVERGENTES: Os dos Membros sob os nºs. (X)

ABSTENÇÃO: Os dos Membros sob os nºs (X)

VOTO DE DESEMPATE: SIM () NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO

CC em 22 de janeiro de 2025

PROCNIT

Processo: 030/0007404/2023

Fls: 107

Nº do documento: 00011/2025 **Tipo do documento:** ACÓRDÃO
Descrição: ACÓRDÃO DA DECISÃO Nº 3472/2025
Autor: 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Data da criação: 06/02/2025 16:35:54
Código de Autenticação: C8BD257CA422252D-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC
DECISÕES PREFERIDAS**
Processo nº 030/007404/2023 - JOSEANE PAULINO DE CARVALHO RODRIGUES

Recorrente: Joseane Paulino de Carvalho Rodrigues

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Relator: Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho

DECISÃO: Por unanimidade o Conselho entendeu pelo não conhecimento do recurso voluntário, acompanhando o conselheiro relator, em face da flagrante intempestividade.

EMENTA APROVADA

"ACÓRDÃO 3472/2025:- RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO. Dispõe a Lei 3.368/2018 o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Recurso Voluntário. Tendo a recorrente apresentado seu Recurso após o decurso desse prazo, seu não conhecimento se impõe. RECURSO VOLUNTÁRIO QUE NÃO SE CONHECE POR INTEMPESTIVIDADE. Aplicação da Súmula Administrativa nº 001/CC/2022".

CC em 22 de janeiro de 2025

Documento assinado em 09/04/2025 08:51:20 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL
DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

Nº do documento:	00020/2025	Tipo do documento:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
Descrição:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DIÁRIO OFICIAL Nº (S/N) - (FNPf)		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	07/02/2025 15:21:13		
Código de Autenticação:	4427D7B6FC0F9BD4-1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Termo de desentranhamento DIÁRIO OFICIAL nº (S/N)
Motivo: erro material: documento fora de ordem

Nº do documento:	00071/2025	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	COMUNICAR E PUBLICAR		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	07/02/2025 15:23:26		
Código de Autenticação:	3D49C7CBF1BF4F47-1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

A secretaria do Conselho para providenciar a comunicação da decisão ao contribuinte e publicar o Acórdão.

CC em 22 de janeiro de 2025

Documento assinado em 09/04/2025 08:51:22 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL
DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

Para Uso do Cartão
Assinale com um "X" quando o destinatário não for encontrado

Não Indeste o nº Indicado

Retido

Retido-se

Desconhecido

Recusado

Ausente

End. Insuficiente

Outros (Indicar)



NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL

Rua da Conceição, nº 100/2º andar + Centro - Niterói,
Rio de Janeiro - Brasil + CEP 24.020-082

NOME: SRA. JOSEANE PAULINO DE CARVALHO RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA CORONEL GOMES MACHADO, 115

CIDADE: NITERÓI **BAIRRO:** CENTRO **CEP:** 24..020-107

DATA: 13/02/2025 **PROC.** 30/007404/2023

Senhor Contribuinte,

Comunicamos a Vossa Senhoria, que o processo acima mencionado foi julgado pelo Conselho de Contribuintes em 22/01/2025 e teve como decisão o "não conhecimento do recurso voluntário, por intempestividade, conforme cópias que seguem em anexo.

Atenciosamente,

Nilceia Duarte

Assinado por: Nilceia Duarte
Data: 15/08/2024

Correios REGISTRADO URGENTE
registered priority

PESO (kg)
weight

Recebador _____

Assinatura _____ Doc. _____

AR MP

BN 303 322 484 BR




AO REMETENTE

NOME: SRA. JOSEANE P. DE CARVALHO RODRIGUES
 ENDEREÇO: RUA CORONEL GOMES MACHADO, 115
 CIDADE: NITERÓI - BAIRRO: CENTRO
 CEP: 24.020-107
 DATA: 14/02/25 - PROC. 30/007404/2023- CC

NILCEIA M. S. DUARTE

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO JOSEANE P. DE CARVALHO RODRIGUES RUA CORONEL GOMES MACHADO 115 CENTRO 24020-107 - NITERÓI - RJ		UNIDADE DE POSTAGEM
BN 303 322 484 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RUA DA CONCEIÇÃO 100 CENTRO 24020-082 - NITERÓI - RJ		
TENTATIVAS DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO CC PROC 030/007404/2023	RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO
1ª _____ : _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	<i>2588 PA</i>
2ª _____ : _____ h	<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado	
3ª _____ : _____ h	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não procurado	DATA DE ENTREGA
ASSINATURA DO RECEBEDOR	<input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Ausente	Nº DOC. DE IDENTIDADE
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	<input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido	

Nº do documento:	00399/2025	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PUBLICAR EDITAL		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	10/04/2025 16:47:37		
Código de Autenticação:	1A7FBFDBD517CA0F-2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Ao SCART

Tendo em vista a devolução da correspondência encaminhada por AR, solicitamos a publicação por Edital, após, retorno

CC em 10 de abril de 2025

Documento assinado em 10/04/2025 16:47:37 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148



Setor de Cartório

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Conselho de Contribuintes, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado de que **as cópias dos pareceres que fundamentaram a decisão estão à disposição do contribuinte** no setor Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030/007404/2023	230706-4	PROC. JOSIANE PAULINO DE CARVALHO RODRIGUES	500***.***/34

Elizabeth N. Braga

228625

Scart, 11 de abril de 2025

Nº do documento:	00400/2025	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	INFORMAÇÃO		
Autor:	2286250 - ELIZABETH NEVES BRAGA		
Data da criação:	11/04/2025 10:53:23		
Código de Autenticação:	A14603F1E0173318-5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Devido ao insucesso da notificação ao contribuinte, encaminho o referido processo para publicação em Diário Oficial, conforme art., 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18, tendo como texto base o edital que segue em anexo. Ressalto, ainda que sejam observadas as alíneas correspondentes ao artigo descrito acima.

Scart, 11/04/2025

Elizabeth N. Braga
228625

Documento assinado em 11/04/2025 10:53:23 por ELIZABETH NEVES BRAGA - ASSISTENTE /
MAT: 2286250

DIÁRIO OFICIAL

DATA: 12/04/2025



PROCNIT
Processo: 030/0007404/2023
Fls: 117
PREFEITURA
DE NITERÓI

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Atos da Secretária**

PORTARIA Nº 246/2025- Considerar designado(a), **ELIDA VEIGA MENDONÇA DOS SANTOS**, Mat. nº 1247.524-0 e **CRISTIANE PARETO ABREU**, Mat. nº 1247.681-0 para **FISCAL** do Contrato nº 05/2022 celebrado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**.

PORTARIA Nº 245/2025- A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos, como equipe de planejamento e fiscais de contrato visando a contratação de Empresa Especializada em Confecção de Crachá e Etiquetas, conforme consta no processo administrativo 9900003929/2025.

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento de Contratação:

Amanda Rocha Torres	Matrícula: 1246258-0
Sthéfanie Vieira de Paula Cordeiro Caminha	Matrícula: 1246564-0
Wallace Rodrigues dos Santos	Matrícula: 1246266-0

Servidores que atuarão como Fiscais do Contrato:

José Paulo Guerreiro da Costa	Matrícula: 1247570-0
Marcelo Oliveira Schneider	Matrícula: 1246262-0

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho da Secretária

9900123191/2024 - Abono de Permanência- Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CC
ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

• PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

“Processo 030/000547/2023 – MARIA LUIZA MARTINS, TRISTÃO MARTINS NETO, JANAINA DA CONCEIÇÃO MONTE ALEGRE MARTINS LOBIANCO E MARCOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MONTEALEGRE MARTINS”

• “Pedido de Esclarecimento – Acórdão nº 3463/2024 – Efeitos do Tema 1.113 do STJ – Inidoneidade do valor declarado que autoriza o arbitramento da base de cálculo – Valor venal apurado pelo Método Comparativo Direto de Dados do Mercado, segundo as diretrizes da ABNT (NBR-14.653-1 e NBR-14.653-2) – Não compete ao Conselho de Contribuintes determinar a retificação de guia de ITBI que não é objeto destes autos – Pedido conhecido e parcialmente provido”.

“Processo 030/007585/2022 – PAULO ROBERTO DE SOUZA REIS”

• “Pedido de Esclarecimento. Acórdão nº 3.409/2024. Intempestividade. Art. 120, caput do Decreto Municipal nº 9.735/2005 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes de Niterói). Pedido de Esclarecimento não conhecido”.

ATOS DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**EDITAL**

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Conselho de Contribuintes, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado de que as cópias dos pareceres que fundamentaram a decisão estão à disposição do contribuinte no setor Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030/007404/2023	230706-4	PROC. JOSIANE PAULINO DE CARVALHO RODRIGUES	500*****/34

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**EDITAL**

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido, na respectiva Inscrição Municipal mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900122608/2024	46325-7	LEE YUNG CHI	216****/00

ATOS DA COORDENAÇÃO DO IPTU**EDITAL**

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado das alterações cadastrais para 2026 nas inscrições 076079-3 e 223869-9 em face do processo SMU, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
080/007337/2023	223869-9	ZILENE MARTINS DE CARVALHO	838****/991

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**Ato do Subsecretário de Transportes**

Portaria SEMOBI/SST Nº 0069/2025- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 9900135270/2025 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0800 em favor de Luiz Felipe Souza Leal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**GUARDA CIVIL MUNICIPAL****CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 039/2025- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal PAULO ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES, mat. 1229.583-0 com pena de **SUSPENSÃO de 02 (dois) dias, convertidos em multa**, nos termos dos artigos 127 c/c 128, por infringir o artigo 123, inciso VII, todos da Lei 2.838/2011.

Ao lhe ser ofertado, na FRD 0180/2024, o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária, no prazo legal estipulado.

PORTARIA Nº 040/2025- ASSUNTO, RECURSO HIERÁRQUICO, PROCESSO nº 9900101865/2024. O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, comunica que o **Recurso Hierárquico** impetrado na forma do Inciso, II do Art. 248 c/c 254 todos da Lei. 2.838/2011, foi infrutífero, uma vez que a autoridade hierarquicamente superior, manteve os efeitos da punição descritos na Portaria nº 024/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Corrigenda